

PORTARIA Nº 025/2008 de 02/07/2008

JOSÉ EDUARDO MIRANDA, Diretor da Faculdade de Aracruz, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as situações de abandono de curso, e normalizar a vida acadêmica dos alunos registrados como desistentes entre período de 2006/02 e 2008/01,

RESOLVE

Art.1º - Permitir o reingresso à IES, e conseqüente rematrícula dos alunos que se encontram em situação de abandono, assim considerados entre 2006/02 e 2008/01.

Parágrafo primeiro. O prazo para rematrícula aos alunos reingressantes obedecerá aos limites de datas estabelecidos pelo vigente calendário acadêmico, não se admitindo, sob qualquer hipótese, matrícula intempestiva.

Parágrafo segundo: O reingresso, pelos alunos desistentes, apenas será permitido quando da formalização da rematrícula entre 2008/01 e 2009/01.

Art.2º - O não atendimento aos termos da presente portaria implica à perda da vaga no Curso específico, pelo aluno hoje considerado desistente, e condiciona seu retorno à prestação de novo processo seletivo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga toda a disposição contrária.

Aracruz (ES), 02 de julho de 2008.